


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 31/2023

14 de março de 2023

Processo nº 23117.012319/2023-71

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 PROMAM 5.0 E UFU: SKILLFUL - CENTRO DE IDIOMAS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) em parceria com a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **PROMAM 5.0 e UFU: Skillful - Centro de Idiomas** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).
- 1.2. Os colaboradores poderão receber uma bolsa, conforme item 2, após consolidação da parceria entre a UFU e a Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

2. DAS VAGAS

Vaga	Atividade	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Valor da bolsa	Local das atividades
1	Professor de Inglês.	De graduação UFU do campus Patos de Minas	01	RS 700,00	Na cidade de Patos de Minas, caso haja necessidade nos Distritos.
2	Professor de Espanhol.	De graduação UFU do campus Patos de Minas	02	RS 700,00	Na cidade de Patos de Minas, caso haja necessidade nos Distritos.
3	Apoio Pedagógico e Administrativo. (20 horas totais)	De graduação UFU do campus Patos de Minas	02	RS 1000,00	Na cidade de Patos de Minas, caso haja necessidade nos Distritos.

- 2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).
- 2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.
- 2.3. Apenas será efetivada a concessão das bolsas após o repasse orçamentário da Prefeitura Municipal de Patos de Minas para a fundação de apoio contratada para gestão do projeto.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.2. **Pré-requisitos específicos**
- 3.2.1. Atividades dos bolsistas são realizadas no período vespertino e noturno, vide Anexo II.
4. **DAS INSCRIÇÕES:**
- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
- **Data:** Conforme cronograma item 10
 - **Pelo e-mail:** dbpiau@ufu.br
- 4.2. **Documentos para a inscrição:**
- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.9. Documento Comprobatório que certifica que o candidato possui conhecimento em Inglês;
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 31_Vaga XX** (vide tabela item 2).
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.
5. **DAS BOLSAS**
- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 09 (nove) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista e com a disponibilidade orçamentária.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio e após o repasse orçamentário da Prefeitura Municipal de Patos de Minas para a fundação gestora do projeto.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor conforme descrito na tabela item 2, a partir de solicitação da coordenação do programa em sistema específico da fundação gestora da atividade.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária do programa celebrado entre UFU e PMPM, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Desmarcar e/ou reagendar aulas sem antecedência mínima de 2 dias;
- 6.1.6. Não comparecer no local e horário de trabalho de trabalho, sem justificativa razoável, por duas vezes;
- 6.1.7. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: A Prova Didática e a Prova Objetiva, conforme designada para cada vaga, de acordo o item 8.2 e 8.4, respectivamente,** acontecerá no dia 30/03/2023 no Bloco Alfa, segundo andar, sala 07, às 14 horas. O candidato classificado na 1ª fase será informado via e-mail no dia 29/03/2023.

7.2.1. Bibliografia: Material de Inglês (RICHARDS, J. C. Interchange: Volume Intro Student's Book. 1. ed. São Paulo: Cambridge do Brasil, 2012.); Material de Espanhol (Palomino, Ángeles. Chicos e Chicas: nível 1. Livro del Profesor. 1. ed. Madri: Endelsa Grupo Didascalia, 2002.); Gerenciamento de Projeto (Link: [Produtividade \(usp.br\)](http://produtividade.usp.br)) ; Características do Projeto Skillful (https://instagram.com/skillful_ufu?igshid=YmMyMTA2M2Y=)

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A **Segunda Fase para Professor de Inglês e Professor de Espanhol** será composta por uma Prova Didática, cujos critérios de avaliação serão:

Nº	Critério	Descrição (o se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de Aula (redigido para a prova didática)	I - Coesão e consistência interna do plano de aula; (7,5 pontos) II - Fundamentação Teórica;(7,5 pontos)	15 pontos
2	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	I - Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;(7,5 pontos) II - Domínio do conteúdo;(7,5 pontos)	15 pontos
3	Objetividade, articulação e clareza de ideias	I - Capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema da prova;(7,5 pontos) II - Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados.(7,5 pontos)	15 pontos
4	Linguagem e postura como professor	I - Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal com ausência de vícios de linguagem; (7,5 pontos)	15 pontos

II - Motivação e movimentação no espaço tempo da prova didática; dicção e postura corporal.(7,5 pontos)	
Total: 60 pontos	

8.3. O tema da Prova Didática referente ao item 8.2 pode ser escolhido pelo candidato desde que aborde conteúdos direcionados a referida vaga. Ademais, a aula expositiva deverá ter tempo máximo de 20 minutos e mínimo de 15 minutos.

8.4. A **Segunda Fase para Apoio Pedagógico-Administrativo** será composta por Prova Objetiva contendo 10 questões, totalizando 60 pontos. Os conteúdos abordados serão: Interpretação de Texto, Gerenciamento de Projeto e por fim, Características do Projeto Skillful - Centro de Idiomas.

8.5. Análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA Geral);

8.6. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.7. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.8. A Nota Final do processo de seleção será da seguinte forma:

Vagas	Provas	CRA Geral	Nota Final
Professor de Inglês e Professor de Espanhol	Prova Didática(60 pontos)	Máximo 100 pontos	Soma da nota obtida na Prova + CRA Geral
Apoio Pedagógico-Administrativo	Prova Objetiva (60 pontos)	Máximo 100 pontos	Soma da nota obtida na Prova + CRA Geral

8.9. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: dbpiau@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	15/03/2023 a 29/03/2023
Inscrições	15/03/2023 a 29/03/2023
Análise documental	30/03/2023
Avaliação (Prova)	31/03/2023
Resultado Parcial	03/04/2023
Recebimento dos Recursos	04/04/2023
Resultado Final	05/04/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.5. A Universidade não se obriga à contratação do colaborador bolsista em caso de atraso ou inviabilização do repasse orçamentário da Prefeitura Municipal de Patos de Minas para a fundação gestora do projeto.

12. **DÚVIDAS**

12.1. E-mail: dbpiau@ufu.br

Uberlândia-MG, 15 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 15/03/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4338487** e o código CRC **A5BC4582**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Atualmente, o idioma Inglês e Espanhol é essencial aos estudantes e também aos profissionais dentro das Universidades, além do mercado de trabalho. Tendo em vista a dificuldade de acesso ao idioma pelos estudantes e a população em geral, este projeto visa atender ao máximo de pessoas em Patos de Minas que tenham interesse em desenvolver e evoluir no idioma. O projeto de extensão será realizado pela Universidade Federal de Uberlândia - campus Patos de Minas em parceria com a Prefeitura Municipal de Patos de Minas. Nessa proposta, serão ofertados cursos que vão preparar os jovens e adultos de Patos de Minas para o mundo do trabalho, para iniciativas empreendedoras e também para prosseguimento nos estudos. Além disso, contribuirão para a qualificação da mão de obra que poderá atuar nos diferentes segmentos econômicos que fazem de Patos de Minas um polo regional. Além disso, a parceria propiciará aos alunos(as) dos cursos de graduação e pós-graduação da UFU, importantes espaços de formação, atuação e preparação para a docência.

JUSTIFICATIVA:

A oferta dos os cursos de Línguas: Inglês e Espanhol pelo Centro de Idiomas Skillful da UFU campus Patos de Minas se justificam pela importância cada vez maior do conhecimento de línguas estrangeiras para ocupação de postos de trabalho e também para o prosseguimento nos estudos, uma vez que muitos cursos de graduação e pós-graduação se utilizam de bibliografias em inglês, além de programas de intercâmbio para complementaridade da formação, ou seja, o conhecimento do inglês e espanhol, são cada vez mais exigidos dentro das universidades e no mercado de trabalho. A língua inglesa, por sua vez, é o idioma mais importante internacionalmente e o mais difundido globalmente. Já a língua espanhola vem destacando a sua importância e está entre as três línguas mais faladas do mundo, sendo o idioma oficial em 21 países.

OBJETIVOS:**GERAL**

- Oferecer cursos de línguas inglesa e espanhola pelo Centro de Idiomas SKILLFU preparando estudantes e egressos do Ensino Médio da rede pública de ensino em nível básico para moradores de Patos de Minas. O Programa também oferece e se constitui em importante espaço de formação, atuação e preparação para a docência dos alunos(as) dos cursos de graduação e pós-graduação da UFU. Ademais, a oferta de cursos proporcionará melhores condições de concorrência para vagas em instituições de ensino superior e também no mercado de trabalho.

ESPECÍFICOS

- Oferecer cursos gratuitos para moradores de Patos de Minas, com idade mínima de 16 anos para que se qualifiquem para o mercado de trabalho e prosseguimento nos estudos;
- Propiciar espaços de formação para os graduandos e pós-graduandos da UFU em Patos de Minas;
- Dar oportunidade para que os discentes carentes possam ter acesso a cursos de idiomas;
- Ter uma maior efetividade no ensino de outros idiomas de forma presencial;
- Desenvolvimento e evolução do discente na língua estrangeira e em Libras no nível básico;
- Desenvolver a fluência do discente nos idiomas por meio de aulas de conversação;
- Desenvolver a escrita e a leitura de livros e artigos científicos em inglês/espanhol nas atividades relacionadas a graduação;
- Desenvolver atividade de extensão e promoção da Universidade Federal de Uberlândia em Patos de Minas e região.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser assíduo e dinâmico nas atividades que lhe competem;
- Ser pontual;
- Ser organizado;
- Possuir desenvoltura para trabalhar em equipe;
- Ter Pró-atividade;
- Ser responsável nas atividades;
- Possuir linguagem formal e desenvoltura nas tratativas com a equipe e cursistas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS VAGAS DE PROFESSOR DE INGLÊS E PROFESSOR DE ESPANHOL

- Preparar material didático definido pelo Coordenador do Projeto;
- Preparar aulas e corrigir os exercícios;
- Elaborar, realizar e corrigir as devidas avaliações teóricas/práticas;
- Elaborar relatório de resultados (Aprovados, Reprovados e Desistências);
- Preencher os devidos relatórios do projeto que lhe competem;
- Realizar o controle de frequência dos alunos(as) do programa, elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos e/ou a chamada de alunos(as) em lista de espera;
- Realizar quaisquer atividades referente ao ensino do Idioma Inglês e/ou Informática.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA VAGA APOIO PEDAGÓGICO-ADMINISTRATIVO

- Preencher os devidos relatórios do projeto que lhe competem;
- Auxiliar o coordenador no processo de seleção e matrícula de cursistas;

- Realizar o atendimento aos cursistas;
- Organizar o material didático para os professores;
- Organizar o material escolar dos cursistas;
- Dar apoio ao professor nas atividades que forem desenvolvidas, tanto dentro da Secretaria quanto no local onde será lecionado as aulas;
- Dar apoio ao Coordenador do Projeto;
- Realizar quaisquer atividades que forem atribuídas pelo Coordenador referente a apoio na área pedagógica ou administrativa.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>